

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO

		Número:	03	/	2024
--	--	---------	----	---	------

Data: 11/06/2024

Início: 14:05 **Término:** 14:13

Duração: 08min **Local:** Sala da Setic/presencial

PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Sarah Vanessa Araújo P. Ferro	sarah.ferro@trt19.jus.br	2121-8135
Mary Lidian de Lima Ferraz	mary.ferraz@trt19.jus.br	2121-8266
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8280
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Victor Rezende Dorea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233
Marcus Paulo Veríssimo de Souza	marcus.souza@trt19.jus.br	2121-8264
Bruno José Sarmento Peixoto	bruno.peixoto@trt19.jus.br	2121-8265
Wanderléa da Silva Soares	wanderlea.soares@trt19.jus.br	2121-8165
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Marcelo Xavier do Nascimento	marcelo.nascimento@trt19.jus.br	2121-8233

Ausentes: Os servidores João Luiz Araújo Lima e Diego Chendes Dias Gomes, por motivo justificado.

1. COM CÓPIA PARA:

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (registro no sistema Jira).

2. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior; 2. Situação das remessas de abril e maio de 2024; 3. Nova configuração do extrator, em razão da alteração da regra de contagem de prazo de relatoria; e 4. Outras deliberações.

3. RELATÓRIO:

Item 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior.

1.1. A ata da reunião do dia 16.4.2024, foi enviada ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (EG-6681).

Item 2. Situação das remessas de abril e maio de 2024.

As Remessas referentes aos períodos de 01 a 30/4/2024 e de 01 a 31/5/2024, já foram transmitidas ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, encontrando-se as mesmas na situação de validadas, conforme consta do portal e-gestão.

Item 3. Nova configuração do extrator, em razão da alteração da regra de contagem de prazo de relatoria.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 8/5/2024, aprovou, por unanimidade, a proposta de emenda regimental que alterou a regra de contagem de prazo de relatoria, abaixo transcrita:

“Emenda Regimental Nº 36, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Art. 59. Os Desembargadores Relator e Revisor têm o prazo de 60 (sessenta) dias e de 30 (trinta) dias úteis, respectivamente, contados da distribuição dos autos ao gabinete, para aposição do seu visto, exceto com relação ao recurso ordinário em rito sumaríssimo, que será de 10 (dez) dias úteis, e os processos de mandado de segurança e habeas corpus, em que o prazo para relatar será de 30 (trinta) dias úteis. (NR). Data da disponibilização: 09 de Maio de 2024. Publicado no DEJT, cad. Adm., em 10/5/24, f.1/2, Nº3967/2024. Publicado no Bi e no site do trt19 em 10/5/24.”

Vale o registro que o extrator está apresentando inconsistências desde sua implantação em produção e que estão diretamente relacionadas com os parâmetros de controle de prazo. Em outras palavras, o extrator não está

levando em consideração a data que dá origem à pendência do processo, mas a data final da apuração. O servidor responsável pelo extrator, Sérgio Ribeiro, lotado na SETIC, informou que o erro ocorre em todas as classes (originária, recursal e recurso interno). Por fim, informou que foi aberto atendimento eletrônico junto ao JIRA/TST, (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-6807>), relatando o problema e assim que for corrigida a inconsistência será gerada nova carga.

Item 4. Outras deliberações.

Ficou designada a próxima reunião do Comitê para o dia 13/08/2024, às 14 horas, Sala da Setic, no formato presencial. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião.